



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 9/10/2006. DODF nº 195, de 10/10/2006.  
Portaria nº 363, de 27/10/2006. DODF nº 209, de 31/10/2006*

Parecer nº 180/2006-CEDF

Processo nº 030.002576/2002

Interessado: **Centro de Ensino Mãe Admirável**

- Concede autorização de funcionamento do ensino fundamental – séries finais, com implantação gradativa, ao Centro de Ensino Mãe Admirável, localizado na Área Especial nº 4, Setor “C”, Taguatinga – DF, mantido pela Associação Escola Profissional Doméstica de Taguatinga – DF (ASPROMET).
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 5ª a 8ª série e de 1º ao 9º ano.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – A inicial, o Centro de Ensino Mãe Admirável, localizado na Área Especial nº 4, Setor “C”, Taguatinga – DF, em documento firmado por sua Diretora, requer autorização para funcionamento do ensino fundamental – anos iniciais, de forma gradativa. Solicita, ainda, a aprovação dos documentos organizacionais: Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares (em anexo).

**ANÁLISE** – Mantido pela Associação Escola Profissional Doméstica de Taguatinga – DF (ASPROMET), entidade de caráter social e educacional, filantrópico sem fins lucrativos, filiada à “Província Nossa Senhora das Neves da Congregação das Filhas do Amor Divino”, o Centro de Ensino Mãe Admirável é uma instituição educacional recredenciada, por prazo indeterminado, pela Portaria nº 310/SE, de 17/7/2002 (fls. 75 a 77).

Em observância ao que reza o art. 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF, foram apresentados os seguintes documentos:

- Alvará de Funcionamento, expedido em 23/3/2005, a título precário, pela RA III – Taguatinga, sob nº 0350/2005, para desenvolver atividades de educação infantil – 2 a 6 anos e ensino fundamental – 1ª a 8ª série, válido por 24 (vinte e quatro) meses (fls. 4);
- Carta de Habite-se, concedida em 3/12/2002, pela Administração Regional de Taguatinga – RA III, sob nº 131/2002, em nome da Congregação das Filhas do Amor Divino (fls. 82);
- planta baixa reduzida dos espaços físicos (fls. 91 e 92). Trata-se de prédio próprio, construído em área especial e específico para atividades escolares;
- relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e outros (fls. 95 a 104);
- os profissionais devidamente habilitados estão relacionados às fls. 106 a 109 e, de acordo com o registro do relatório de inspeção apensado (fls. 172 a 182), as relações mencionadas foram compatibilizadas na instituição. As de fls. 106 e 107, expressam o quadro atual de funcionários do Centro de Ensino em questão, enquanto a apresentada, fls. 108 e 109, refere-se aos professores que atuarão nos anos finais, cuja contratação, prevista (fls.



109) ocorrerá após a autorização de funcionamento requerida, informação confirmada pela Assessoria deste Colegiado, via telefone, pelo Centro de Ensino Mãe Admirável;

- o Regimento Escolar, anexado (fls. 112 a 146), de acordo com os registros (fls. 177 e 178), encontra-se em condições de aprovação, para tanto, consta às fls. 185 minuta de Ordem de Serviço da SUBIP/SE, a quem compete a sua aprovação, nos termos do art. 137 da Resolução nº 1/2005-CEDF e Portaria nº 366/SEDF, de 24/11/2005, fls. 188;

- a Proposta Pedagógica (fls. 147 a 168), *“busca seguir os princípios cristãos e incentiva o exercício consciente da cidadania, na perspectiva de alcançar uma efetiva educação que forma e também informa... e se volta para uma ação e uma prática educativa coerente com o que determinam as leis que regem a educação nacional e os ensinamentos da fé cristã”*. Tendo sido elaborado conforme o disposto no art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, o documento expõe de forma didática e explicativa, os seguintes itens:

1 – origem histórica, natureza e contexto da instituição;

2 – fundamentos norteadores da prática educativa;

3 – missão e objetivos institucionais;

4 – organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos – atendendo à legislação vigente, com destaque para o Parecer CNE/CEB nº 18/2005, o Centro de Ensino Mãe Admirável manterá o currículo do ensino fundamental de 8 (oito) anos para crianças de 7 (sete) anos de idade que ingressarem em 2006 e para as turmas remanescentes, e oferecerá o ensino fundamental de 9 (nove) anos para crianças de 6 (seis) anos de idade que ingressarem a partir do ano letivo de 2006, cumprindo, assim, o que determina a alínea II item 1 do Parecer CNE/CEB nº 18/2005. A educação infantil está organizada em quatro níveis, para crianças de 2 a 6 anos, enquanto o ensino fundamental, com duração de 9 (nove) anos, atenderá crianças de 6 a 14 anos;

5 – organização curricular e respectivas matrizes – na educação infantil as atividades são desenvolvidas por meio da pedagogia de projetos, envolvendo conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais, fls. 156 a 157. *“A organização do currículo do ensino fundamental segue a estrutura de áreas e seus componentes curriculares, incorporando a eles, temas que visam tratar conteúdos de modo interdisciplinar, buscando integrar o cotidiano social com o saber escolar”*. A matriz curricular do ensino fundamental – 1ª a 4ª série, fls. 166, aprovada pela Ordem de Serviço nº 47/SUBIP, de 22 de março de 2004, continuará sendo operacionalizada, para crianças a partir de 7 anos de idade que ingressarem em 2006 e para *“as turmas ingressantes nos anos anteriores”*.

5.1 - A matriz curricular para o ensino fundamental – 5ª a 8ª série, apresentada para aprovação (fls. 167), está estruturada em quatro séries com módulos/aula de 40 semanas. Contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada onde oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês. A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos de 60 minutos, com 20 módulos/aula semanais e 800 horas anuais. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento. A preparação para o trabalho é oferecida também integrada a todos os



componentes curriculares. A matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos de duração, apresentada (fls. 168) para aprovação, destina-se às crianças de 6 (seis) anos de idade que ingressarem a partir do ano letivo de 2006, quando será operacionalizada. Está estruturada em regime anual seriado com módulos de 40 semanas. Compreende a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada onde oferece LEM – Inglês. A duração do módulo/aula é de 60 minutos, com 20 módulos/aula semanais, e 800 horas anuais.

5.2 - A preparação para o trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares. Interessante é observar no contexto do documento, como será realizada na prática. Caso tudo venha a ocorrer como se espera, o resultado será uma experiência inovadora e criativa, cujos frutos serão a garantia da qualidade que se pretende para a educação no ensino fundamental;

6 – processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução – na educação infantil e no 1º ano do ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos – se realiza de forma global e contínua mediante observação da criança, e o resultado é expresso em relatório individual. A promoção é automática ao final de cada ano. No ensino fundamental – anos iniciais, a avaliação tem o caráter de otimizar o progresso de cada aluno considerando o seu crescimento afetivo, social e ético, oportunizando ao professor verificar a distância entre a expectativa e o resultado; nos anos finais a avaliação é *“desenvolvida pelo professor com participação do aluno e abrange aspectos qualitativos e quantitativos”*, (fls. 159). *“Considera-se apto à promoção o aluno que obtiver valor igual ou superior a 7,0 (sete) numa escala de zero a dez e frequência igual ou superior a 75%”*;

7 – estratégias para implantação: recursos físicos e didático-metodológicos encontram-se relacionados (fls. 160 a 164). Neste processo de implantação, não se encontra *“a priori”*, nenhuma incoerência com a realidade financeira e administrativa da escola. O que há de argüir é se efetivamente serão despendidos, em sua totalidade, os recursos necessários para efetivá-lo.

Por fim, a Instituição Educacional anexou relação de alunos atendidos em 2005 (fls. 93), num total de 241 alunos, o que está confirmado no abrangente relatório de inspeção, de fls. (172 a 183).

**CONCLUSÃO** - Em face do acima exposto, tendo em vista os elementos de instrução do processo, o cumprimento das exigências constantes do art. 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF, o atendimento às determinações contidas nas Leis nºs 11.114/2005 e 11.274/2006 e no Parecer CNE/CEB nº 18/2005, e a conclusão do relatório da SUBIP/SEDF, este Parecer é por:

a) conceder autorização de funcionamento do ensino fundamental – séries finais, com implantação gradativa, ao Centro de Ensino Mãe Admirável, localizado na Área Especial nº 4, Setor “C”, Taguatinga – DF, mantido pela Associação Escola Profissional Doméstica de Taguatinga – DF (ASPROMET);

b) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 5ª a 8ª série, que constitui o anexo I deste parecer;



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

c) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 anos, anos iniciais e finais, que constitui o anexo II deste parecer;

d) determinar ao Centro Educacional Mãe Admirável que inicie desde já o processo de transição para o pleno cumprimento das exigências constantes do art. 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF, o atendimento às determinações contidas nas Leis nºs 11.114/2005 e 11.274/2006 e no Parecer CNE/CEB nº 18/2005.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de setembro de 2006

**MÁRIO SÉRGIO FERRARI**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 26/9/2006

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer nº 180/2006-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO DE ENSINO MÃE ADMIRÁVEL					
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental					
<b>Regime:</b> Anual/Seriado					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
CONSTITUIÇÃO DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X
<b>Total Semanal de Módulos/Aula</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>Total Anual de Horas</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b>					
1) A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 minutos diários para todo o ensino fundamental.					
2) Horário de Funcionamento: - Matutino: de 7h30 às 11h50 - Vespertino: de 13h30 às 17h50					
3) Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: cultura, trânsito, trabalho, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciências e tecnologia.					
4) A preparação básica para o mundo do trabalho é oferecida integrada a todos os componentes curriculares.					
5) O Laboratório de Informática será utilizado como atividade de apoio para todas disciplinas.					
6) A Língua Estrangeira Moderna oferecida em todo o ensino fundamental é o Inglês.					



## Anexo II do Parecer nº 180/2006-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO DE ENSINO MÃE ADMIRÁVEL										
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental com duração de 9 anos										
<b>Regime:</b> Anual/Seriado										
<b>Módulo:</b> 40 semanas										
CONSTITUIÇÃO DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Total Semanal de Módulos/Aula</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>Total Anual de Horas</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b>										
1) A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 minutos diários para todo o ensino fundamental.										
2) Horário de Funcionamento: - Matutino: de 7h30 às 11h50 - Vespertino: de 13h30 às 17h50										
3) Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: cultura, trânsito, trabalho, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciências e tecnologia.										
4) A preparação básica para o mundo do trabalho é oferecida integrada a todos os componentes curriculares.										
5) O Laboratório de informática será utilizado como atividade de apoio para todas disciplinas.										
6) A Língua Estrangeira Moderna oferecida em todo o ensino fundamental é o Inglês.										
7) A presente Matriz Curricular entrará em vigor a partir do ano de 2006 para crianças com 6 (seis) anos de idade, exclusivamente, em conformidade com o Regimento Escolar.										